



Aditivo - SEDS

**PRIMEIRO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 33/2021, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM O
ESTADO DE
GOIÁS, POR
MEIO DA
SECRETARIA DE
ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E A
EMPRESA
GOLDEN
CONSTRUÇÕES,
CONSERVAÇÃO E
LIMPEZA
URBANA LTDA.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.876.217/0001-71, com sede na Praça Pedro Ludovico, N. 332, Setor Central, nesta Capital, ora representada pelo seu titular, Secretário **WELLINGTON MATOS DE LIMA**, portador do CPF n. XXX.182.201-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, todos com endereço profissional junto aos órgãos que representam, e a empresa **GOLDEN CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.565.121/0001-34, com sede na Avenida T-12, Número 35, Quadra 123, Lote 17-18, Sala 1203, Edifício Connect Park Business, Setor Bueno, Goiânia - GO, 74223-080, representada por **Gildo Cândido Ribeiro**, portador do CPF nº XXX.799.691-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Autos nº 202210319000825/202210319005737, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2022**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual n. 17.928/12, além das cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo de reajuste de acréscimo de 20% (+ 1 motorista) ao Contrato nº 31/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra exclusiva para prestação de serviços de condutor de veículos, compreendendo o cargo de Motorista Executivo, mediante alocação de posto de trabalho, a serem executados pela Frota Oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, pelo período de 9 (nove) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O Valor do acréscimo de 20% (+ 1 motorista) ao Contrato de nº 31/2022 será de R\$ 35.940,62 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

2.2. O valor Global do Contrato nº 31/2022, com o acréscimo de 20%, passa a ser de R\$ 371.220,62 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa deste Ajuste correrá por conta da Programa de Desembolso Financeiro nº 2022300100220, Dotação Orçamentária nº 2023.30.01.08.122.4200.4243.03, Natureza de Despesas nº 3.3.90.39.74 e 3.3.90.37.07, tendo o valor empenhado, conforme Notas de Empenho nº. 00062 e 00063, datadas de 01/03/2023, Fonte de Recurso 15000100.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Ordenador de Despesa, exarada na Requisição de Despesa nº 35/2022 – SEDS/COMF - (000035471648), e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. As demais cláusulas do Contrato nº. 31/2022 permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o aqui expresso.

E assim, por estarem deste modo de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 31/2022, mediante assinatura eletrônica no sistema SEI, para um só efeito.

Pela CONTRATANTE:

Wellington Matos de Lima

Secretário de Estado

Pela CONTRATADA:

Gildo Cândido Ribeiro

Representante Legal

GOIANIA, 02 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gildo Candido Ribeiro, Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 10/03/2023, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45310685 e o código CRC 420F27D9.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES
AVENIDA UNIVERSITARIA, Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8555.



Referência: Processo nº 202210319005737



SEI 45310685